

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2018 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS USINAS SANTA CLARA E FUNDÃO.	DATA: 19/01/2019
---	---	----------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, **JULIO JACOB JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **CLEVERSON MORAES SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **“ELEJOR”**.

e de outro lado,

DERC MANUTENÇÕES & CIA LTDA., com sede à Rua São Pedro Apóstolo, n.º 05, Centro, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.308.755/0001-22, neste ato representada por seu representante legal **DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**,

Celebram o presente 1º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial n.º 008.2017, autorizada conforme PAC ELEJOR 023/2017, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 003/2018, firmado entre as partes em 19/01/2018, nos termos previstos no §1º da Cláusula IV, do instrumento original, sem alteração de valor, à exceção do reajuste monetário previsto no p. único da Cláusula VIII do contrato.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 003/2018 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2018. PAC nº 023/2017
Execução de Serviços Gerais para as Usinas Santa Clara e Fundão.



Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.28.01.01.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, I e §2º da Lei 8.666/93, bem como no artigo 91 da Lei 13.303/16 e item 14.5 do RILC ELEJOR.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 18 de janeiro de 2019.

PELA CONTRATANTE:



JULIO JACOB JUNIOR
Diretor Presidente



CLEVERSON MORAES SILVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA



DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Sócio Proprietário

Testemunhas

Nome
RG
CPF/MF


Franciani Ribeiro
CPF: [REDACTED]

Nome
RG
CPF/MF


Eduardo Joakinson
Controller

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2018. PAC nº 023/2017
Execução de Serviços Gerais para as Usinas Santa Clara e Fundão.

